



## NATURA OBSERVA | REGULAMENTO INTERNO

**1|** O programa NATURA OBSERVA funciona em regime quinzenal ininterrupto, incluindo fins de semana e feriados. Não há atribuição de folgas.

Está aberto a todos os jovens entre os 16 e os 30 anos, residentes ou não em Cascais.

**2|** Critérios de seleção:

Validação da inscrição;

Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no programa, englobando também voluntários repetentes (nunca excedendo mais de metade da equipa);

A seleção de repetentes é feita com base nas avaliações do ano anterior;

Experiência e interesse demonstrados (análise da informação fornecida);

Heterogeneidade nas equipas (idade e género);

Número de vagas por projeto e quinzena.

Os jovens são contactados por e-mail e/ou número de telefone que indicarem no formulário de inscrição. Se o candidato não responder ao contacto ao fim de um período de 24 horas, será efetivada a sua substituição.

O facto de o jovem não ser contactado para participar numa quinzena não implica que não seja contactado novamente, uma vez que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do programa;

Devido ao volume de inscrições apenas são contactados os voluntários selecionados.

**3|** Inscrições:

Inscrições feitas exclusivamente online através do site [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt);

Preencher o formulário de inscrição que se seleciona consoante a idade do jovem (se tem mais ou menos que 18 anos), anexando uma fotografia tipo passe.



Só os voluntários selecionados é que estão obrigados a entregar os documentos em papel nas datas indicadas no site para o efeito:

- Voluntários maiores de 18 anos – Regulamento interno lido e assinado, fotocópia do BI/Cartão de cidadão, comprovativo NIF, comprovativo do NIB onde conste o nome do titular;
- Voluntários menores de 18 anos – Regulamento interno lido e assinado, fotocópia do BI/Cartão de cidadão, comprovativo do NIF, comprovativo do NIB onde conste o nome do titular, autorização do Encarregado de Educação (disponível para descarregar no site).

O titular do NIF deve corresponder sempre ao titular do NIB fornecido, de preferência do jovem voluntário. Só em caso do voluntário não possuir NIB é que deve ser fornecido o do Encarregado de Educação, juntamente com o NIF.

Cada voluntário só poderá participar num projeto por quinzena, podendo, no entanto, repeti-lo ou participar noutro projeto nas quinzenas seguintes;

Em caso de desistência o jovem deve comunicar esse facto à Cascais Ambiente através do e-mail [naturaobserva@cascaisambiente.pt](mailto:naturaobserva@cascaisambiente.pt).

#### **4| Bolsas:**

Os voluntários são ressarcidos de uma bolsa diária de 12€;

Participação obrigatória de um mínimo de 7 dias consecutivos em cada quinzena, caso contrário perde o direito à bolsa;

O pagamento das bolsas é sempre efetuado por transferência bancária;

O pagamento das bolsas não é imediato e nunca demorará menos de um mês após a quinzena terminar.

#### **5| Seguro de acidentes pessoais:**

Os voluntários estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais que funciona por reembolso;

Em caso de acidente o voluntário deve seguir as seguintes instruções:

Trazer o relatório de sinistro preenchido no Hospital e entregá-lo ao coordenador do seu projeto;



Preencher e assinar a participação de sinistro (entregue no momento) para ser remetida à Seguradora;

Entregar a fatura original de todas as despesas médicas inerentes ao acidente para se efetuar o reembolso do montante gasto. Este reembolso não é imediato e poderá demorar no mínimo 2 semanas.

#### **6| Uniforme:**

Cada voluntário irá receber um boné e duas t-shirts no primeiro dia da quinzena, de modo a poder intercalar o seu uso com lavagens e secagens;

O uso diário e adequado da t-shirt e boné é obrigatório (uniforme completo);

É aconselhado o uso de calçado confortável passível de se estragar (chinelos e sandálias não são recomendados);

O voluntário não deverá usar o uniforme na rua fora das horas de atividade.

**7|** Cada turno possui 5h30 de trabalho voluntário. De forma a uniformizar as paragens de descanso de todos os voluntários deve ser respeitado o horário de pausas abaixo sugerido:

Turno 1 (9h00 às 14h30): 10h30-10h45 (intervalo da manhã), 12h30-13h00 (intervalo para almoço), 14h15 (arrumar material);

Turno 2 (10h00 às 15h30): 11h30-11h45 (intervalo da manhã), 13h00-13h30 (intervalo para almoço), 15h15 (arrumar material);

Turno 1 e 2 do Gaio são exceção uma vez que têm de efetuar paragens obrigatórias em todos os pontos de monitorização.

**8|** O programa NATURA OBSERVA rege a sua atuação pelos princípios comuns a todos os membros das organizações que integram gente civilizada:

Atuar de forma diligente, isenta, honesta e solidária;

Espírito de disciplina;

Camaradagem e espírito de cooperação;

Obediência pronta, esclarecida e sem espírito de bajulação a todas as ordens técnicas dos componentes da hierarquia (coordenador, monitores, etc.);

Participar nos programas de formação destinados aos voluntários;



Comportamento irrepreensível nas relações pessoais tanto com estranhos ao programa como com companheiros;

Respeitar e garantir a confidencialidade da informação sobre todos os participantes envolvidos no programa;

Não assumir o papel de representante da Câmara Municipal de Cascais, entidade promotora do programa, sem o conhecimento e prévia autorização desta;

Não fazer qualquer declaração à comunicação social, sem estar prévia e devidamente autorizado;

Adotar uma postura digna e respeitadora que o estatuto de voluntário(a) confere;

Prestigiar, através da sua conduta, a imagem e o bom nome do voluntariado.

**9|** No campo ou em qualquer área protegida, deverão ser adotadas condutas de respeito pela natureza e meio ambiente. Qualquer das situações abaixo descritas devem ser respeitadas:

No decorrer do trabalho voluntário, a conservação da Natureza deverá ser tida sempre como primordial;

Não retirar nenhum objeto do seu meio natural, nem molestar ou apanhar qualquer tipo de vegetação ou animal;

Não espoliar os achados arqueológicos e demais lugares naturais com riqueza histórica;

Nunca deixar nem atirar para o chão, plásticos, papéis ou vidros. Ao sol, o efeito lupa do vidro pode provocar um incêndio;

Recolher o lixo encontrado nos locais de trabalho voluntário;

Proibido fumar nas áreas florestais.

**10|** Implicam dispensa imediata do programa as infrações a normas sugeridas por razões de segurança e decoro:

Consumo de bebidas alcoólicas, ou opiáceos ou canabinóides (drogas leves ou duras) em serviço;

Participação em rixas (sendo ou não de sua iniciativa) – excetuam-se as situações de legítima defesa;



Furto de bens pertencentes a outros voluntários.

**11|** Não serão toleradas falhas sistemáticas de assiduidade e pontualidade nem incumprimento das normas de serviço. Qualquer das situações abaixo descritas implica a aplicação de uma falta ao serviço (e a perda da respetiva bolsa) e se repetidas (2 ocorrências) implica dispensa do programa:

Faltas não justificadas;

Atrasos não justificados e sistemáticos;

Abandono do posto de trabalho sem prévia autorização dentro do horário estipulado;

Uniforme incompleto – Obrigatório o uso permanente de t-shirt e boné;

Uso obrigatório de luvas e de máscara de papel e óculos quando manuseando produtos químicos;

Uso de artigos estranhos ao uniforme à vista;

Trocas de serviço não autorizadas pelo coordenador;

Postura física incorreta ou reveladora de falta de aprumo;

Fumar durante o horário de trabalho voluntário;

Jogos de cartas;

Práticas desportivas ou musicais não autorizadas.

**12|** Zelar pela boa utilização dos recursos e bens, equipamentos e utensílios inerentes aos projetos. Serão objeto de avaliação as sanções a aplicar face às seguintes infrações:

Furto, perda ou danificação de material;

Trocas de material entre os projetos (exceto por ordem do coordenador);

Abandonar o material sem estar em local seguro.

**13|** A competência para a aplicação da dispensa do serviço é reservada ao gestor do projeto. A competência para o registo de faltas é atribuída aos coordenadores, por iniciativa própria ou por determinação do gestor do projeto. Todas as ocorrências serão investigadas até ao apuramento da verdade.



**14|** Podem ser justificadas, mas sem direito a remuneração, as faltas que ocorram pelos seguintes motivos:

Doença do próprio (com ou sem apresentação de atestado médico);

Exames escolares/universitários;

Nojo;

Casamento ou batizado;

Assistência à família;

Inspeção militar;

Comparência em serviços judiciais e afins.

**15|** Podem ser justificadas e com direito a remuneração, as faltas que ocorram pelo seguinte motivo:

Acidente ocorrido no desempenho da atividade que ocorra antes do 7º dia de participação.

Declaro, por compromisso de honra, que tomei conhecimento e aceito as normas presentes neste regulamento interno do programa NATURA OBSERVA em que me inscrevo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_,

---